DECRETO Nº 153, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

"Altera o Decreto nº 136/2017".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam acrescidos os incisos X e XI no artigo 3º do Decreto nº 136, de 11 de outubro de 2017 com a seguinte redação:

> ***"Art. 3º –*** *.....*
> *.....*
>
> ***X – Para não haver prejuízos na CERTIDÃO CONSOLIDADA dos profissionais ocupantes do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, os meses trabalhados e registrados na alínea "a" (Termo de Serviço) do ANEXO IV do Decreto nº 132, de 10/11/2016 serão multiplicados por 30 (trinta) e os pontos por mês serão convertidos de 0,03 (três centésimos) para 0,001 (um milésimo).***
>
> ***XI – Para o cômputo da CERTIDÃO CONSOLIDADA, fica vedada a contagem de tempo de serviço exclusivo na unidade escolar para aqueles docentes que se removeram para outra escola no processo de remoção/atribuição para o ano letivo de 2017."***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE